



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.727 DE 05 DE ABRIL DE 2010.
(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	33 / 10
P.L. Nº	40 / 10
Publ.:	09 / 04 / 10

“Denomina ALAMEDA JACINTO FURTADO DE MENDONÇA, o logradouro público do loteamento denominado ‘Quintas da Terracota’ que especifica”.

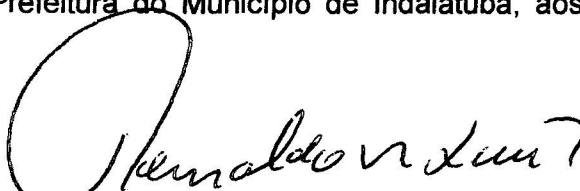
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA JACINTO FURTADO DE MENDONÇA, a Rua 11 do loteamento denominado ‘Quintas da Terracota’.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de abril de 2010.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO